LEI Nº 5.997 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 30/2025 – Processo SAAE 606/2025 – Processo PMPF 7981/2025 – Autógrafo 6015

CELIO PEIXOTO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento de 2025, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	03.01.00 - Gabinete do Superintendente
Funcional Programática:	17.122.0001.2.049 - Manutenção Gabinete do Superintendente
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.02.00 - Diretoria de Administração e Finanças
Funcional Programática:	17.123.0002.2.050 - Manutenção Diretoria de Administração e Finanças
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.2.051 - Manutenção Diretoria Técnica Operacional
Categoria Econômica:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor do Crédito:	R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.011 - Setorização, Automação e Programa de Eficiência
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.012 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/71EC-9AE8-59B1-93B6 e informe o código 71EC-9AE8-59B1-93B6

Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.015 - Ampliação e Modernização da ETA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.018 - Ampliação e Modernização do Sistema de Reservação
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento de 2025, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, Inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, conforme detalhamento a seguir:

Unidade:	03.03.00 - Diretoria Técnica Operacional
Funcional Programática:	17.512.0003.1.017 - Ampliação e Modernização da ETE e EEE's
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito:	R$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais)
Fonte de Recurso:	04 (Recursos Próprios da Administração Indireta)

Art. 3º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais autorizados nos Artigos 1º e 2º, na importância total de R$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais), dar-se-ão, na totalidade, através de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam atualizados os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, bem como os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025, no que se refere às metas e aos valores, em decorrência da abertura dos créditos adicionais autorizados nos Artigos 1º e 2º desta norma.

Art 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO PEIXOTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz

Assinado por 1 pessoa: CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/71EC-9AE8-59B1-93B6 e informe o código 71EC-9AE8-59B1-93B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71EC-9AE8-59B1-93B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS (CPF 369.XXX.XXX-64) em 08/08/2025 16:28:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/71EC-9AE8-59B1-93B6